



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



CARTA-CONTRATO Nº 020/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2026
DISPENSA POR LIMITE ELETRÔNICA Nº13/2026

INFORMAÇÕES DA CONTRATANTE						
RAZÃO SOCIAL	Município de Caratinga					
CNPJ	18.334.268/0001-25					
ENDEREÇO	Av. Professor Armando Alves da Silva, nº 1950, Centro, Caratinga/MG					
REPRESENTANTE	Lara Tatiele Maciel da Silva					
CPF	***806.806-**					
INFORMAÇÕES DA CONTRATADA						
RAZÃO SOCIAL	ABADE & CAPELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME					
CNPJ	20.323.529/0001-53					
ENDEREÇO	Rua Dois, 11, Alegre, Timóteo - MG – CEP 35.181-004					
REPRESENTANTE	ROSEMAR CARNEIRO ABADE					
CPF	566.XXX.736-53	IDENTIDADE	38.XXX.352 SSP / MG			
CONTATO	Telefone: (31) 3848-3924 (31) 98562-9054 Email: atendimento@abade-capelli.com.br vendasac1@gmail.com					
OBJETO DA CONTRATAÇÃO						
Contratação de empresa especializada na confecção, fornecimento, transporte, montagem e instalação de móveis planejados, compreendendo armários e mesa de trabalho, destinados ao Setor Contábil.						
ITENS ADJUDICADOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Armarios para arquivo de 1,42 comprimento x 1,90 altura x 0,30 largura na cor Branco TX de 15mm de espessura	UND	PROPRIA	1	R\$ 2.599,99	R\$ 2.599,99
VALOR GLOBAL ADJUDICADO						
R\$ 2.599,99 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) No valor descrito acima estão incluídos todos os custos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto deste Contrato, tais como impostos, taxas, fretes e demais custos.						
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
02 03 01 04 123 0006 1055 000 449052240000 02 03 01 04 123 0006 2011 000 339039990000						
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO						
Os pagamentos serão efetuados de maneira integral em até 30 dias, contados da entrega da Nota Fiscal. Em caso de erro ou necessidade de troca da Nota Fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da nova data de entrega do documento. Não caberá reajuste de valores.						
CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA						
O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (ou documento equivalente); A entrega deverá ser realizada conforme disposição do Termo de Referência; Os itens deverão ser entregues em local indicado na autorização de fornecimento.						
OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES						
São obrigações do Contratante: Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas, de acordo com o Aviso de Dispensa e seus anexos; Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;						



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;
Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial desta Carta-Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Comprometer-se integralmente em cumprir as disposições, prevista em Lei, que vierem a reger ou orientarem este processo.

São obrigações do Contratada:

Realizar a entrega dos objetos dentro do prazo e no local indicado;
Arcas com os custos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto deste Contrato, tais como impostos, taxas, fretes e demais custos;
Realizar a troca dos itens que se encontrarem em desacordo com o descritivo;
Realizar a troca dos itens avariados que se encontrarem dentro do prazo de garantia, sendo constatada a cobertura para estes.
Comprometer-se integralmente em cumprir as disposições, prevista em Lei, que vierem a reger ou orientarem este processo.

PENALIDADES

O descumprimento parcial ou total dos compromissos firmados acarretará as punições prevista no art. 155 da Lei Federal 14.133/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Carta-Contrato será de 12 (doze) meses, contudo, o término deste não exime a contratada de responsabilidade pelos serviços prestados

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

DO FORO

É eleito o Foro da Comarca deste Município contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem as partes contratantes assim justas e acordadas, lavrou-se o presente Termo, em meio eletrônico, lido e achado em conforme, é assinado pelo representante da entidade pública, o representante da entidade privada e sendo dispensadas testemunhas pelo CPC, art. 784, §4º.

Caratinga, 23 de março de 2026

LARA TATIELE MACIEL DA SILVA
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E
FAZENDA

ROSEMAR CARNEIRO ABADE
ABADE & CAPELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE
MOVEIS LTDA - ME
CNPJ 20.323.529/0001-53